

14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 039/19

GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE D1

SEI nº 6020.2019/0002190-6



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA  
DE MOBILIDADE  
URBANA E TRANSPORTE**

**14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D1 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Celso Jorge Caldeira, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro, **CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.766.177/0001-73, com sede na Rua Paulo de Faria, nº 182 – 6º andar – Conjunto 65, Vila Gustavo/SP, neste ato representado pelo Sr. Jeremias José Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Galeão São Vicente, nº 100, Jardim Peri, São Paulo/SP, portador do RG nº 25.564.563-6 SSP/SP e CPF/MF nº 254.668.198-24, e pelo Sr. Luiz Fernando Silva Dos Santos, brasileiro, diretor financeiro, residente e domiciliado na Rua Itamonte, nº 1269, Vila Medeiros, portador do CPF: 296.318.578-24 e RG/RNE: 29.127.534-5 - SP, formado pelas empresas **NORTE BUSS TRANSPORTES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.692.479/0001-44 e **SPENCER TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.569.005/0001-00, a seguir denominado **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, em decorrência da Concorrência nº 003/2015, **Processo SEI nº 6020.2018/0003187-0**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e demais normas aplicáveis, o que segue:

**CONSIDERANDO que**, compete ao Poder Público Concedente proceder aos ajustes contratuais necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e à continuidade do Serviço Público concedido.

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Excepcionalmente para o exercício de 2025 (maio de 2025 a abril de 2026), a partir de janeiro de 2026, o reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção Coletiva, o índice de 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento), correspondente à variação anual do INPC (maio/25) acrescida de 5% (cinco por cento), conforme acordado nas negociações coletivas da categoria profissional, sem prejuízo da data que for acordada até a assinatura do presente termo de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do **Contrato 039/19** – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.



São Paulo, *30 de março de 2026.*

Pelo **Poder Concedente**:

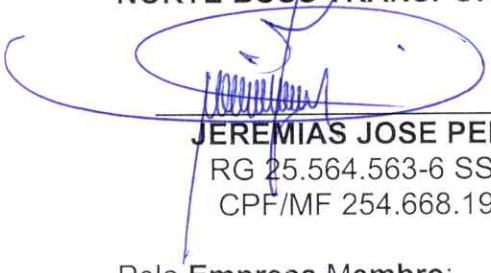

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO JORGE CALDEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

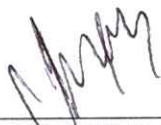
Pela **Concessionária**:  
**CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JEREMIAS JOSE PEREIRA**  
RG 25.564.563-6 SSP/SP  
CPF/MF 254.668.198-24  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
RG 29.127.534-5  
CPF/MF 296.318.578-24

Pela **Empresa Membro**:  
**NORTE BUSS TRANSPORTES S/A**

  
\_\_\_\_\_  
**JEREMIAS JOSE PEREIRA**  
RG 25.564.563-6 SSP/SP  
CPF/MF 254.668.198-24  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
RG 29.127.534-5  
CPF/MF 296.318.578-24

Pela **Empresa Membro**:  
**SPENCER TRANSPORTES LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL EDSON BARBOSA**  
RG 20.641.569-2 SSP/SP  
CPF/MF 093.557.448-46